



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

INDICAÇÃO N.º

**DO REMANEJAMENTO DA EMENDA N.º 108 À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2018 (LEI N.º 3.130, DE 21/12/2017), RELACIONADA À MENSAGEM N.º 12/2018**

Acréscimo / Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	09	02	20	122	2750	0018	3.3.50.41.00	3.000,00	1250
<b>Total</b>									<b>3.000,00</b>	-
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	F (S)
	02	04	01	99	999	9999	9999	9.9.99.99.99	3.000,00	188
<b>Total</b>									<b>3.000,00</b>	-
<b>Objeto do Gasto</b>	Contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública – Consep para cobrir despesa com custeio.									
<b>Justificativa</b>	Trata-se de remanejamento dos recursos da Emenda n.º 108 à Lei Orçamentária de 2018 (Lei n.º 3.130, de 21/12/2017), tendo em vista o chefe do Poder Executivo ter constatado impedimento insuperável na sua execução, nos termos da Mensagem n.º 12/2018. Optou-se por manter a presente contribuição ao Consep, tendo em vista que a entidade está sanando a pendência verificada pelo Poder Executivo no que diz respeito a sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei n.º 13.019/2014. As demais pendências já foram resolvidas. Neste caso, não será necessário encaminhamento de projeto de lei por parte do Poder Executivo reprogramando dotações, porque tal reprogramação não ocorreu.									

Unaí (MG), 22 de maio de 2018.

VEREADOR SHILMA NUNES  
PDT